

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI Nº PAC-206/2014
AO(s) DOCUMENTO(s) PLE-063/2014 CONFORME PROCESSO-437/2014**

Dados do Protocolo

Protocolado em: 02/09/2014 09:49:01

Protocolado por: Débora Geib

**PARECER DE COMISSÃO FAVORÁVEL AO
PROJETO DE LEI N. 063/2014, COM
RESSALVA.**

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

O projeto de lei em questão teve tramitação regular e em continuidade ao processo legislativo foi a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente para análise de seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos nos termos do Regimento Interno.

Não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguida.

Desta forma em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição Justiça e Redação analisar. Apenas ressaltamos que em recente reunião ficou ajustado que o executivo municipal irá remeter Mensagem Retificativa para não efetuar a revogação disposta no artigo 3º, do Projeto de Lei. Por fim, também concordamos com a indicação da procuradora para que quando da elaboração de autógrafo seja suprimida a palavra Vetado do texto e o espaço reste em branco, pelas normas de técnica legislativa, bem como para que seja suprimida a redação do artigo 4º, visto que não existe a revogação indicada, através de emenda a ser efetuada pela Procuradora.

Assim sendo não havendo óbice manifestamo-nos favoravelmente a apreciação da proposição em Plenário.

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de Gramado, 2 de Setembro de 2014.

Vera Simão
Presidente

Rafael Ronsoni
Vice-Presidente

João Teixeira
Relator